



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 637/2022/PS-GSE

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.401, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de fraude com a utilização de ativos virtuais, valores mobiliários ou ativos financeiros; e altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir as prestadoras de serviços de ativos virtuais no rol de suas disposições”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 01.12.2022.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 01/12/2022 14:36:41.493 - MESA

DOC n.917/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228206529000>

